



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº _____

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
POR APOSTILAMENTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

1. À vista dos elementos que instruem o **processo administrativo n.º 8.206/2019-3**, referente ao **Pregão Presencial 034/2019**, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 58 da lei Federal 4.320/1964**, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos valores contratados através do **Contrato n.º 035/2019**, conforme manifestação da Contratada e valendo-se da apreciação da Assessoria de Assuntos de Justiça na página 506, que exarou parecer favorável ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **cujo objeto passará a ter os valores abaixo especificados:**

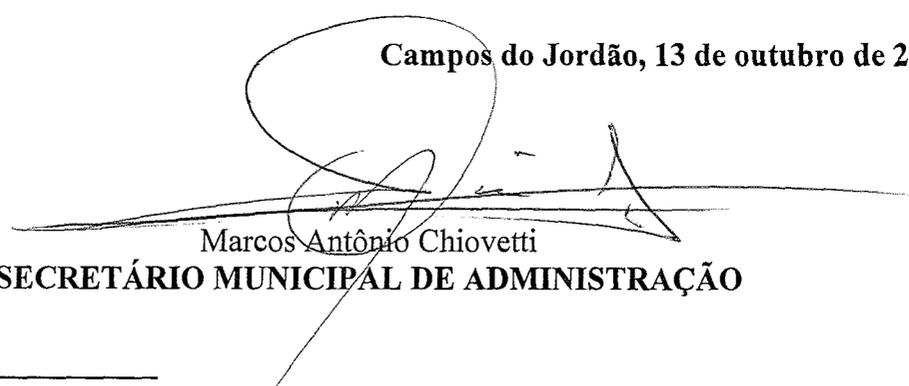
Reequilíbrio Econômico Financeiro		
Descrição	Valor Atual	Valor Repactuado
Diesel S-10	R\$ 4,621	R\$ 5,394

2. O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização da repactuação contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93¹.

3. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho em favor da empresa **POSTO LIDER CAMPOS DO JORDÃO LTDA, CNPJ n.º 51.024.388/0001-00**.

4. Permanecem ratificadas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Apostilamento, além daquelas firmadas através dos respectivos Termos de Aditamentos Contratuais.

Campos do Jordão, 13 de outubro de 2021.


Marcos Antônio Chiovetti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

¹ Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº _____

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
POR APOSTILAMENTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

1. À vista dos elementos que instruem o **processo administrativo n.º 8.206/2019-3**, referente ao **Pregão Presencial 034/2019**, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 58 da lei Federal 4.320/1964**, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos valores contratados através do **Contrato n.º 036/2019**, conforme manifestação da Contratada e valendo-se da apreciação Assessoria de Assuntos de Justiça na página 506, que exarou parecer favorável ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto passará a ter os valores abaixo especificados:

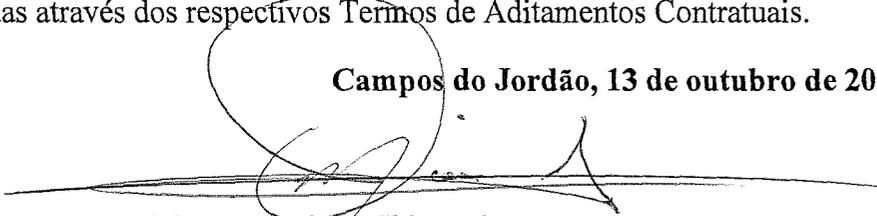
Reequilíbrio Econômico Financeiro		
Descrição	Valor Atual	Valor Repactuado
Gasolina Comum	R\$ 5,367	R\$ 6,089
Etanol	R\$ 3,51	R\$ 5,099

2. O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização da repactuação contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93¹.

3. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho em favor da empresa **AUTO POSTO LIDER JÚNIOR LTDA**, CNPJ n.º 55.846.752/0001-60.

4. Permanecem ratificadas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Apostilamento, além daquelas firmadas através dos respectivos Termos de Aditamentos Contratuais.

Campos do Jordão, 13 de outubro de 2021.


Marcos Antônio Chiovetti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

¹ Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.